



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA GERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMG - REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

ATA N° 03/2021. Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se em sala virtual, por meio do serviço de Conferência Web da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação individual, a Congregação da Faculdade de Educação (FaE) da UFMG, sob a presidência da Senhora Diretora da FaE, Profa. Daisy Moreira Cunha, secretariada por Roberta Emília Morato Corrêa e contando com a presença dos seguintes membros: Prof. Wagner Ahmad Auarek, Vice-Diretor da FaE; Prof. André Marcio Picanço Favacho, Chefe do Departamento de Administração Escolar - DAE; Profa. Cynthia Greive Veiga, Chefe do Departamento de Ciências Aplicadas à Educação - DECAE; Profa. Penha das Dores Souza Silva, Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - DMTE; Prof. Paulo Henrique de Queiroz Nogueira, Coordenador do Colegiado do Curso de Pedagogia; Profa. Isabel Cristina Vieira Coimbra Diniz, Coordenadora do Colegiado das Licenciaturas - COLLICEN; Prof. Luiz Paulo Ribeiro, Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - LECAMPO; Prof. Paulo Roberto Maia Figueiredo, Coordenador do Colegiado do Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas - FIEI; Profa. Andrea Moreno, Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Educação - PPGE; Profa. Maria Amália de Almeida Cunha, Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação - PROMESTRE; Profa. Valéria Barbosa Resende, Profa. Maria Isabel Antunes Rocha, Prof. Ademilson de Sousa Soares e Profa. Renata Pereira Lima Aspis, representantes dos professores efetivos da Faculdade de Educação; Profa. Francisca Izabel Pereira Maciel, Diretora do Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita - CEALE; Profa. Nilma Soares da Silva, Diretora do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG; Profa. Sylvania Sousa do Nascimento, representante da FaE no Conselho Universitário e Profa. Ana Maria Rabelo Gomes, representante da FaE no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE. participaram como convidados o Prof. Felipe Sales de Oliveira, Coordenador do Centro de Extensão da FaE; os Profs. Guilherme de Alcântara e Valéria Cristina de Oliveira, Coordenadores do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa - NAPQ e a Sra. Regiane Lúcia Domingues de Araújo, chefe da Biblioteca da FaE. O estudante Rafael Henrique de Resende Marciano, representante da Comissão Discente do D.A./FaE, também participou da reunião, com direito a voz, mas não a voto, após ter sua participação aprovada pelos demais membros. Não houve justificativas de ausência, tendo deixado de participar os representantes técnico-administrativos e o Prof. Márcio Fantini Miranda, Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional - EBAP. Encontram-se vagas a representação docente da categoria de Professor Titular e as representações do corpo discente. Havendo quorum regulamentar, a Diretora cumprimentou a todos e declarou iniciada a sessão.

EXPEDIENTE - INFORMES: Diretora solicitou inversão de pauta e iniciou os informes pelo ponto referente ao NAPQ. **1. Coordenação NAPQ:** A Diretora informou sobre a Portaria da FaE nº 1484, de 26 fevereiro de 2021, que designou o Prof. Guilherme de Alcântara para exercer a função de Coordenador do NAPQ, com mandato de dois anos, a partir de hoje, e registrou agradecimento à Profa. Valéria e à equipe do NAPQ pelo trabalho desenvolvido em sua gestão. A Profa. Valéria agradeceu à Direção pela parceria durante seu trabalho enquanto coordenadora do Núcleo e

registrou agradecimento também aos membros da Câmara do NAPQ, coordenadores do CENEX e em especial ao Prof. Guilherme e ao funcionário Erike Couto, secretário do NAPQ. O Prof. Guilherme também registrou agradecimento à Profa. Valéria e à equipe e falou brevemente sobre sua proposta de trabalho para os próximos dois anos.

2. Coordenação CENEX: A Diretora informou sobre o resultado da Eleição para Coordenação do Centro de Extensão, conforme ata de eleição anexa à convocação desta reunião e de acordo com o processo iniciado no dia 02 de fevereiro e finalizado no dia 26 de fevereiro deste ano, a partir do Edital nº 05/2021 e com a realização de pleito via Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG. Houve inscrição de chapa única, formada pelos professores Felipe Sales de Oliveira - Coordenador e Luis Gustavo D' Carlos Barbosa - Vice-Coordenador e o pleito ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2021, das 08:00 às 16:00 horas. O resultado da eleição, apurado pelo sistema, foi o seguinte: número de eleitores do Centro de Extensão: 05 (cinco); número de votantes: 04 (quatro); número de votos na chapa única: 04 (quatro); número de votos brancos ou nulos: 0 (zero). O resultado da eleição será homologado em reunião do Centro de Extensão, de acordo com o disposto no Edital, e a partir da data da homologação os professores eleitos assumem a Coordenação do Centro. O Prof. Felipe agradeceu ao empenho de todos os envolvidos no processo de eleição e regularização do novo Cenex e informou que o próximo passo do Centro é a escrita de seu Regimento.

3. Coordenação Promestre: A Diretora informou sobre o resultado da Eleição para Coordenação do Promestre, conforme ata de eleição anexa à convocação desta reunião e de acordo com o processo iniciado no dia 18 de janeiro e finalizado no dia 23 de fevereiro deste ano, a partir dos Editais nº 04/2021 e 06/2021 e com a realização de pleito via Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG. Houve inscrição de chapa única, formada pelas professoras Teresinha Fumi Kawasaki - Coordenadora e Maria Amália de Almeida Cunha - Vice-Coordenadora e o pleito ocorreu no dia 23 de fevereiro de 2021, das 08:00 às 16:00 horas. O resultado da eleição, apurado pelo sistema, foi o seguinte: número de eleitores do Colegiado: 14 (quatorze); número de votantes: 12 (doze); número de votos na chapa única: 12 (doze); número de votos brancos ou nulos: 0 (zero). O resultado da eleição será homologado em reunião do Colegiado do Programa, de acordo com o disposto no Edital e as professoras eleitas assumirão a Coordenação a partir de 08 de maio de 2021. A Profa. Maria Amália agradeceu pela parceria da Direção e do PPGE durante toda a gestão e em especial à Profa. Teresinha, vice-coordenadora do Promestre, pelo trabalho conjunto. A Diretora registrou agradecimento às professoras pela gestão atual e por assumirem a responsabilidade dessa recondução.

4. Coordenação PPGE: A Diretora informou sobre o resultado da Eleição para Coordenação do PPGE, conforme ata de eleição anexa à convocação desta reunião e de acordo com o processo iniciado no dia 07 de janeiro e finalizado no dia 09 de fevereiro deste ano, a partir do Edital nº 01/2021 e com a realização de pleito via Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG. Houve inscrição de chapa única, formada pelos professores Rosimar de Fátima Oliveira - Coordenadora e Eucídio Pimenta Arruda - Vice Coordenador e o pleito ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2021, das 08:00 às 16:00 horas. O resultado da eleição, apurado pelo sistema, foi o seguinte: número de eleitores constantes do Colegiado: 22 (vinte e dois); número de votantes: 13 (treze); número de votos na chapa única: 13 (treze); número de votos brancos ou nulos: 0 (zero). O resultado da eleição foi homologado em reunião do Colegiado do Programa, de acordo com o disposto no Edital e os professores eleitos assumirão a Coordenação a partir de 06 de abril de 2021. A Profa. Andrea Moreno informou que estará na coordenação até 05 de abril, junto à Profa. Vanessa, quando farão a última assembleia de prestação de contas e agradeceu pela confiança no trabalho desenvolvido junto ao Programa e pela parceria da Direção e do Promestre durante toda a gestão. A Diretora registrou agradecimento às professoras pelo trabalho realizado.

5. Integralização Curricular da Extensão na Graduação - Resolução 10/2019 CEPE: A Diretora informou que foi deliberado no Conselho Diretor da FaE, em reunião do último dia 18, e encaminhado para análise, discussão e deliberações no âmbito dos três departamentos, o documento "INCORPORAÇÃO DA RESOLUÇÃO 10/2019 DO CEPE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EXTENSÃO PROGRAD", anexo à convocação desta reunião, que inclui um formulário destinado à formalização de propostas de criação ou alteração das atuais disciplinas em atendimento a resolução 10/2019 do CEPE, além de um calendário unificado de discussão da resolução na

Faculdade. **6. Site da FaE:** A Diretora informou que a Faculdade de Educação recebeu manifestações na ouvidoria da UFMG, relativas à desatualização de seu site institucional e solicitou às chefias que verifiquem o site e informem à Direção, por e-mail, os contatos e informações necessárias para que o site seja atualizado com as informações corretas. Informou ainda que uma bolsista contratada da Direção cuidará dessa atualização nos próximos dias e pediu colaboração do coletivo para prestar as informações que lhe forem solicitadas. O Prof. Paulo Nogueira reiterou a necessidade de atualização do Site do Colegiado do Curso de Pedagogia, que está desatualizado há muitos anos.

7. COLLICEN - Resolução CNE 02/2019: A Profa. Isabel Coimbra informou que na última reunião ampliada - Collicen, Comfic e Colegiados de Licenciaturas -, foi criada uma comissão para a elaboração de um manifesto, a ser encaminhado à PROGRAD, com o sentimento do Fórum das Licenciaturas em relação a Resolução CNE 02/2019.

8. Chefia DECAE: A Profa. Cynthia Greive informou que a eleição para escolha de nova chefia do DECAE está agendada para o dia 12/03, com inscrição de chapa única formada pelas professoras Tânia de Freitas e Iza Rodrigues. A Profa. agradeceu pelo tempo de gestão e fez votos de que as novas chefes façam um bom trabalho. A Diretora registrou agradecimento à Profa. Cynthia pela parceria e gestão do departamento.

9. Chefia DMTE: A Profa. Penha Silva também informou sobre as eleições para escolha de nova chefia e recomposição de Câmara do DMTE, agendadas para o dia 12/03. Para a Eleição de Chefia houve inscrição de chapa única formada pelas professoras Maria de Fátima Martins e Valéria Barbosa Resende. A Profa. agradeceu à Congregação pelo tempo de parceria e a Diretora Daisy registrou agradecimento à Profa. Penha pela parceria e gestão do departamento.

10. Patente Respirador Pulmonar Pneumático: A Diretora informou que a UFMG confirmou o recebimento do depósito do Pedido de Patente da Invenção do “RESPIRADOR PULMONAR PNEUMÁTICO”, de invenção dos professores Geraldo Márcio Alves dos Santos, Giovane Azevedo, Vladimir Damasceno e Eliezer Basílio Borges. A Diretora ressaltou ser o primeiro pedido de patente que envolve a Faculdade de Educação e informou que o trabalho está vinculado ao Projeto “Construção de Alternativas para Ventiladores Hospitalares, de Baixo Custo e Rápida Fabricação”.

ORDEM DO DIA - 1. Aprovação da Ata A Diretora submeteu aos membros da Congregação a ata da reunião do dia 01/02/2021, enviada antecipadamente a todos. Colocado em votação, o documento foi aprovado integralmente pela totalidade dos membros e disponibilizado eletronicamente para assinatura via SEI.

2. Assinatura das atas da Congregação no SEI: A Diretora passou a palavra à Secretária Roberta, que explicou como foi o processo do último mês, referente às assinaturas das atas do período de março/2020 a janeiro/2021. De acordo com o exposto, diversos membros assinaram a documentação de forma indevida, o que gerou grande retrabalho e culminou na necessidade de cancelamento do processo e abertura de um novo. Este novo processo será aberto no SEI, com os despachos da Secretaria Geral indicando a listagem de presentes das reuniões na qual foram aprovadas as atas, para que sejam assinadas corretamente. A secretária encaminhará novamente um e-mail com tutorial para assinatura dos documentos. A Diretora reforçou a importância da leitura do tutorial e a secretária se colocou à disposição para auxiliar pessoalmente aqueles que tiverem dúvidas no momento da assinatura.

3. Quadro docente/CPPD: A Diretora iniciou o ponto lembrando a criação de uma comissão na Faculdade de Educação, em 2009, que tinha por objetivo estudar o quadro docente da FaE e a planilha de distribuição de cargos na UFMG. Informou que essa comissão elaborou um documento, que está em posse da Direção, o qual foi muito importante para as ações da Faculdade, do ponto de vista de estratégias de cobertura de áreas de conhecimento, e informou ainda que a discussão foi atualmente retomada pelo PPGE e por isso foi pautada nesta reunião da Congregação. A Diretora ressaltou que, mesmo sendo retomada pelo PPGE, essa é uma discussão estratégica e que cabe à toda a Faculdade estudar os critérios e perfis de contratação constantes neste quadro docente, sendo importante estudar, em primeiro lugar, as possíveis demandas futuras e as áreas em que a FaE deva focar em trazer professores com perfil de pesquisadores, e em segundo lugar, a planilha de distribuição de cargos da UFMG, que conta com uma base de cálculo variável para contratação de professores. A seguir, a Diretora passou a palavra à professora Andrea Moreno, que relatou a importância de uma discussão política e institucional sobre o lugar da Pós-graduação nesse levantamento de perfil de vagas docentes, uma vez que o PPGE tem grande contribuição na

planilha de distribuição dessas vagas, por se tratar de um Programa Nota 7 da Capes. A Professora exemplificou, dizendo que nos últimos estudos da planilha pôde-se constatar que 18 vagas destinadas à FaE tiveram relação direta com o PPGE e solicitou novamente que os programas de pós-graduação fossem incluídos nessa discussão de contratação de professores por que, do contrário, as linhas de pesquisa ficam defasadas, prejudicando a nota do programa e conseqüentemente toda a Faculdade, uma vez que afeta diretamente a planilha de captação das vagas. A Professora Ana Gomes reforçou a fala da Profa. Andrea Moreno, sobre a importância da discussão sobre o lugar da pós-graduação nesses critérios e acrescentou seu relato de que a avaliação geral no CEPE é de que essa planilha deixou mais justa a distribuição das vagas na universidade. Relatou ainda, que, além das vagas relacionadas à graduação e pós-graduação, existe a discussão na Câmara de Extensão sobre a repontuação da extensão para efeitos de contagem da carga docente e informou também que na última reunião do CEPE, houve uma discussão sobre as vagas do Centro Pedagógico, para atendimento à pessoas com deficiência, que deverão ser atribuídas em prioridade pela UFMG. Ao final da discussão, a Diretora propôs a criação de uma comissão para estudo dessa planilha e do quadro geral da FaE e elaboração de um documento atualizado que abranja as necessidades atuais e futuras da Faculdade, em relação ao levantamento de perfil de vagas docentes. Se candidataram a participar, os professores André Favacho, representando o DAE e Andrea Moreno, representando o DMTE. A Profa. Cynthia Greive ficou responsável por pautar a indicação de um membro do DECAE na próxima reunião de câmara e encaminhar à Direção. Os nomes foram aprovados por todos.

4. Ofício PPGE - Estágio Docente: A Diretora apresentou o ofício recebido pelo PPGE, referente estágio não-curricular na Pós-graduação e solicitou à professora Andrea Moreno que explicitasse a situação. A Profa. Andrea Moreno relatou que o Colegiado do PPGE tem recebido pedidos de estudantes do Programa para realização de estágio não-curricular e que em virtude da ausência de regulamentação que atenda a tais demandas, o Colegiado optou por solicitar à Congregação que os procedimentos para aceitação, acompanhamento e finalização do estágio não-curricular sejam realizados pelo Setor de estágio da FAE/UFMG, conforme é feito na graduação. A Professora ainda explicou que o Colegiado consultou a PRPG que informou não existir uma política de estágio própria da pós-graduação e que portanto esta deve acompanhar a política da Graduação. A Diretora informou que a solicitação será acolhida pela Direção, mas que antes de responder à demanda, convocará uma reunião junto ao Setor de Estágios da FaE.

5. Calendário Reuniões FaE 1º/2021: A Diretora apresentou uma proposta de calendário de reuniões para o primeiro semestre letivo de 2021, que terá início em 17 de maio. A proposta foi compartilhada em tela e atualizada com as datas de reuniões informadas pela Coordenadora do PPGE, Profa. Andrea Moreno e o Coordenador do Colegiado, Prof. Paulo Nogueira. A proposta final foi aprovada inteiramente e o calendário será encaminhado à Comunidade e publicado no site. Ao final do ponto, a Diretora propôs uma segunda reunião da Congregação para o dia 29 de março, para que seja possível incluir as pautas que necessitem apreciação e não possam esperar a primeira reunião do segundo semestre, agendada para 31 de maio. Não houve contrários.

6. Resolução referente Promoção de Professor Titular: A Diretora submeteu aos membros da Congregação a minuta da resolução referente à Promoção de Prof. Titular na Faculdade, elaborada por comissão designada para este fim, pautada na reunião da Congregação de fevereiro e atualizada com as sugestões de adequação dos departamentos e secretaria geral. A minuta foi lida pela professora Francisca Maciel e editada conforme indicações da Congregação pela secretária Roberta. Após leitura completa, a Resolução 02.2021, que regulamenta a Promoção à Classe E, de Prof. Titular na FaE, foi submetida à votação e aprovada pela totalidade dos membros. O documento será anexado à presente ata.

7. CEDOC: A Diretora relatou sobre a apresentação do CEDOC na última reunião Interdepartamental e solicitou o encaminhamento para a composição do Conselho Diretor do Centro, conforme disposto em regimento próprio, aprovado no ano passado, nesta Congregação. A Diretora passou a palavra à profa. Andrea Moreno, Coordenadora do Centro, que apresentou os critérios definidos na norma para a composição do Conselho e solicitou que fosse estabelecido um calendário de cumprimento das indicações. O Conselho Diretor do Centro deve ser composto por sete membros, sendo um representante da Diretoria da Faculdade, um

representante de cada Departamento, um representante da Direção da Biblioteca, um representante do arquivo da FaE ou equivalente e um representante dos grupos de pesquisa e extensão da FaE. A Diretora solicitou que a indicação docente dos departamentos fosse pautada na reunião de maio deste ano, e as demais indicações encaminhadas até final do mesmo mês, para pauta da Congregação de 31 de maio.

8. Recomposição da Câmara do DMTE: A Diretora passou a palavra à profa. Penha, que apresentou solicitação de alteração da composição da Câmara do DMTE, uma vez que na composição atual existem duas vagas para professor assistente e o departamento não conta mais com docentes nesta categoria. A proposta apresentada foi a seguinte: dois representantes titulares e respectivos suplentes da categoria de professores titulares; três representantes titulares e respectivos suplentes da categoria de professores associados e três representantes titulares e respectivos suplentes da categoria de professores adjuntos. A Profa. Penha ainda questionou sobre a possibilidade de retificação do edital de eleição de recomposição da câmara, nº 08/2021, publicado no dia 12 de fevereiro, considerando as vagas conforme aprovação da Congregação. Os chefes do DECAE e DAE, Profa. Cynthia Greive e Prof. André Favacho, respectivamente, questionaram a necessidade dessa aprovação e relataram não ser uma atividade rotineira que as composições das câmaras de seus departamentos passem por aprovação da Congregação. A Secretária Roberta informou que de acordo com o Regimento da UFMG, é competência da Congregação estabelecer a composição e os critérios da representação docente nas câmaras departamentais, assim como de suas alterações e sugeriu uma consulta nas resoluções de câmara e regularização das composições conforme disposto nas normas. Informou ainda que, caso fosse aprovada a alteração da composição da câmara do DMTE, seria possível que o edital fosse retificado e incluído no sistema antes da data da eleição, caso contrário, ficaria impossibilitada a retificação. A Diretora deliberou por suspender a discussão do ponto e solicitou que fosse feita uma consulta formal quanto à existências de critérios já estabelecidos, tanto nas resoluções de câmara, quanto em atas anteriores, ressaltando que retomará o ponto na próxima reunião do Conselho Diretor e posteriormente em nova reunião da Congregação.

9. Programa de Extensão “Laboratório-Ateliê de Práticas, Experimentações Pedagógicas e Narrativas sobre Ensino de Geografia e Docência - LABGeoDoc”, coordenação Áilda Angélica Alves Leal (ad referendum): a Diretora submeteu aos membros da Congregação os documentos referentes ao supracitado Programa de Extensão, a saber, projeto, parecer, aprovação da câmara departamental e aprovação ad referendum da Congregação. Colocado em votação, o Programa foi aprovado e referendado pela totalidade dos membros.

10. Grupo de estudo e pesquisa “Corpos Mistos”, coordenação Mônica Maria Farid Rahme (ad referendum): a Diretora submeteu aos membros da Congregação os documentos referentes à Criação do supracitado Grupo, a saber, projeto, parecer, aprovação da câmara departamental e aprovação ad referendum da Congregação. Colocado em votação, a criação do grupo foi aprovada e referendada pela totalidade dos membros.

11. Grupo de Pesquisa “Cuidado, Educação e Infâncias” - coordenação Isabel Oliveira e Silva: a Diretora submeteu aos membros da Congregação os documentos referentes à Criação do supracitado Grupo, a saber, projeto, parecer e aprovação da câmara departamental. Colocado em votação, a criação do grupo foi aprovada pela totalidade dos membros.

12. Projeto de Extensão “Direitos humanos e pessoas indígenas com deficiência: diálogos e proposições para uma inclusão social e educativa multicultural” - coordenação Michele de Sá: a Diretora submeteu aos membros da Congregação os documentos referentes ao supracitado Projeto de Extensão, a saber, projeto, parecer e aprovação da câmara departamental. Colocado em votação o Projeto foi aprovado e referendado pela totalidade dos membros. Ao final das aprovações, o Prof. Felipe Sales ressaltou que as ações de extensão da Faculdade, de acordo com a resolução 08/2020 do Conselho Universitário da UFMG, devem ser aprovadas, obrigatoriamente, pela câmara departamental e pelo Cenex e que cabe à Congregação definir quanto a conveniência de continuidade da aprovação das ações de extensão nesta instância superior. O Professor informou ainda que é necessário que essa informação conste no regimento do Centro de Extensão que está em fase de elaboração. A Direção propôs que por hora as ações sejam aprovadas na Congregação e o ponto volte a ser discutido no momento em que for pautado o novo regimento. Houve concordância de todos.

13. Progressão docente do prof. Pedro

Castilho: A Diretora submeteu aos membros da Congregação os documentos da progressão docente do Prof. Pedro Castilho, para o nível 2 da Classe C, de Professor Adjunto, aprovada ad referendum em 10 de fevereiro. Colocada em votação, a progressão foi referendada pela totalidade dos membros; **PALAVRA ABERTA - OUTROS ASSUNTOS** sem inscrições. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Daisy agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão, da qual, eu, Roberta Emília Morato Corrêa, Secretária Geral da Faculdade de Educação, lavrei a presente ata, que assino.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Greive Veiga, Chefe de departamento**, em 29/03/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Queiroz Nogueira, Coordenador(a) de curso**, em 29/03/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Figueiredo, Chefe**, em 29/03/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Barbosa de Resende, Professora do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Vieira Coimbra Diniz, Professora do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Antunes Rocha, Servidor(a)**, em 29/03/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Rabelo Gomes, Professora do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Penha das Dores Souza Silva, Chefe de departamento**, em 29/03/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Ribeiro, Coordenador(a) de curso**, em 29/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Marcio Picanco Favacho, Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Lima Aspis, Professora do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ahmad Auarek, Vice diretor(a) de unidade**, em 29/03/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvania Sousa do Nascimento, Professora do Magistério Superior**, em 29/03/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Moreira Cunha, Diretor(a)**, em 30/03/2021, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana dos Santos Gomes, Professora do Magistério Superior**, em 30/03/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia de Almeida Cunha, Coordenador(a) de coordenadoria**, em 30/03/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Farias Scarassatti, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Melgaco Valadares, Professor do Magistério Superior**, em 30/03/2021, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Emilia Morato Correa, Secretário(a)-geral**, em 31/03/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647975** e o código CRC **63AB0160**.

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o Parágrafo Único do Art. 34 da Resolução Complementar nº 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFMG e revoga a decisão de 01 de dezembro de 2014 da Congregação da Faculdade de Educação.

A Congregação da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas competências, em Reunião ordinária, realizada no dia primeiro de março do ano de dois mil e vinte e um, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 34 da Resolução Complementar 04/2014, de 09 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFMG, que “Dispõe sobre as progressões e promoções dos integrantes das Carreiras de Magistério da Universidade Federal de Minas Gerais”, DECIDE:

Art. 1º - Para a promoção à Classe E , Professor Titular, nos termos dos Artigos 34, 35 e 36 da Resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário, considerando ainda os outros artigos pertinentes , as competências da Congregação da Unidade e as especificidades da área, o docente deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - estar no mínimo há 2 (dois) anos no último nível da Classe D, Professor Associado;
- II - possuir o título de Doutor ou de Livre-Docente;
- III - ser aprovado em avaliação de desempenho;
- IV - ser aprovado na defesa de memorial ou de tese acadêmica inédita.

Art. 2º - A avaliação referida no artigo anterior terá como objetivo verificar se o docente atingiu o perfil de Professor Titular estabelecido no Art. 36 da Resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário.

Art. 3º - O Professor Titular deve ter atuação relevante e abrangente na vida acadêmica da FaE e da UFMG e demonstrar compromisso com a instituição, autonomia, liderança e criatividade, aferidos por meio dos parâmetros definidos no artigo 36 da Resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário.

Art. 4º - Cabe ao docente requerer ao Diretor da Unidade a promoção à Classe E, Professor Titular, mediante formulário próprio, fazendo a opção por apresentar Memorial ou Tese, acompanhado da seguinte documentação:

a) 1 (uma) cópia de seu *curriculum vitae*, no modelo *Lattes*, que pode ser complementado com informações adicionais, a critério do docente, atualizado até a data da solicitação, em arquivo digital, formato pdf., e vias impressas caso haja solicitação por membros da comissão avaliadora;

b) comprovação da produção e das atividades que constam do *curriculum vitae*, em uma única via;

c) 1 (uma) cópia do memorial ou da tese em arquivo digital, formato pdf., e vias impressas caso haja solicitação por membros da comissão avaliadora;

Art. 5º - O Memorial deverá atender aos seguintes requisitos:

I) será uma exposição escrita, de modo analítico e crítico, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato na sua trajetória acadêmica e profissional.

II) conterà todos os aspectos significativos da sua trajetória acadêmica e profissional, podendo ser complementado, quando couber, por outros meios de expressão.

III) será apresentado em um texto, cujo conjunto analítico e reflexivo, nos moldes de uma narrativa, conforme padrões acadêmicos do gênero, dará consistência e coerência às informações apresentadas no *Curriculum Vitae*.

IV) deverá demonstrar, obrigatoriamente, as atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como em atividades de gestão universitária e administração acadêmica, apresentando, de maneira organizada, as atividades relativas:

a) à contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, considerando seja a especialidade disciplinar ou atividade interdisciplinar, evidenciando liderança acadêmica e inserção internacional;

b) os resultados alcançados de acordo com as características da área do conhecimento em que atua;

c) à importância e ao efeito multiplicador de sua contribuição;

d) a identificação de possíveis desdobramentos e consequências dessa contribuição;

V) deverá abordar as atividades mais relevantes da carreira do candidato, valorizando os aspectos qualitativos e inovadores, bem como apontar parâmetros e elementos que evidenciem o impacto das mesmas.

VI) deverá selecionar e indicar a produção intelectual mais importante do período posterior ao seu doutoramento, ou atinente à classe de Professor Associado, com pelo menos cinco artigos, ou livros, ou outras produções consideradas representativas.

Art. 6º - A tese deverá atender aos seguintes requisitos:

I) apresentar relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato;

II) expressar contemporaneidade, extensão e profundidade do trabalho apresentado, bem como a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

III) demonstrar capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico;

IV) abordar aspectos qualitativos e inovadores e apontar parâmetros e elementos que evidenciem a contribuição do trabalho para a área de conhecimento;

V) apresentar abordagem original e ser inédita.

Art. 7º - As teses e os memoriais serão apreciados por bancas distintas, uma vez que se trata de dois gêneros textuais diferentes.

Art. 8º - Compete à Comissão:

I - indicar seu Presidente;

II - zelar pelo cumprimento de todos os requisitos para a promoção do docente;

III - avaliar o desempenho do docente;

IV - avaliar o memorial ou a tese e o currículo , observando o disposto no artigo anterior, atenta à diversidade de perfis e às diferentes culturas da área;

V - suspender o processo do julgamento por motivo de doença do docente, comprovada por laudo médico, por impedimento temporário da própria Comissão Avaliadora ou por motivo de força maior, fixando nova data de retomada do julgamento, com aquiescência do docente;

VI - emitir parecer final conclusivo sobre a promoção, devidamente fundamentado;

VII - encaminhar ao Diretor da Unidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública de avaliação do memorial ou de defesa da tese acadêmica inédita,

prorrogável para o primeiro dia útil subsequente caso se trate de sábado, domingo ou feriado, o resultado da avaliação do professor, contendo:

- a) parecer final conclusivo;
- b) os demais documentos integrantes do processo.

VIII - divulgar o parecer final conclusivo.

Parágrafo único. O encerramento dos trabalhos da Comissão Avaliadora ocorrerá somente após a divulgação do resultado.

Art. 9º - A avaliação dos currículos levará em consideração o disposto na Resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário para a promoção para a Classe E.

Art. 10º - A avaliação do memorial ou da tese, nos termos do Art. 38 da Resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário, se dará em sessão pública, em data, horário e local determinados pelo Diretor da Unidade, a quem compete informar o candidato e os membros da Comissão, bem como divulgar essas informações no âmbito da Unidade.

§ 1º. A instalação da sessão pública deverá observar as demais competências, bem como o restante dos procedimentos definidos no Art. 41 da Resolução nº 04/2014 do Conselho Universitário.

§ 2º. Na apresentação do memorial ou tese, o professor terá 50 (cinquenta) minutos, para a exposição de seu trabalho e cada membro da Comissão Avaliadora disporá de até 30 (trinta) minutos para a sua arguição, assegurando igual tempo para as respostas.

§ 3º. Na avaliação do memorial, a Comissão Avaliadora examinará os seguintes aspectos, com base na exposição analítica e crítica dos trabalhos do candidato:

- a) a metodologia utilizada;
- b) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento em que atua o docente;
- c) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na sua área de conhecimento;
- d) referências bibliográficas, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;
- e) natureza dos trabalhos, quanto à sua pertinência, adequação e atualidade;
- f) dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica;
- g) participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária.

§ 4º. Na defesa de tese, a Comissão Avaliadora examinará os seguintes aspectos:

- a) relevância e pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato;
- b) a contemporaneidade, extensão e profundidade do trabalho apresentado, bem como a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
- c) a capacidade do candidato de expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

Art. 11º - A Comissão formulará parecer com o quadro de notas atribuídas para o professor interessado, nos quesitos avaliação de desempenho e memorial ou tese, junto com uma análise qualitativa de sua trajetória.

Art. 12º - O docente avaliado deverá obter o mínimo de 70 pontos por parte de ao menos três avaliadores, para fazer jus à promoção para a Classe E.

Art. 13º - O parecer emitido pela Comissão será apreciado pela Congregação na primeira reunião ordinária após o seu protocolo na Secretaria Geral da FaE, pela Comissão responsável.

Art. 14º - Os prazos e instâncias de recursos são os previstos no Regimento Geral da UFMG.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da FaE.

Art. 16º - Fica revogada a decisão da Congregação da reunião de 01 de dezembro de 2014, que previa apenas o memorial na avaliação para a promoção à Classe E, Professor Titular.

Art. 17º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.



Professora Daisy Moreira Cunha

Diretora da Faculdade de Educação

Universidade Federal de Minas Gerais